LEI N.º 5.456, DE 02 DE JULHO DE 2008

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 4º, DA LEI N.º 5.286, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006, DISPONDO COMO BENEFICIARIO DA DOAÇÃO DO LOTE N.° 17 DA QUADRA 665, A SRª CRISTINA SILVA DE MORAIS

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Art. 1º O art. 4º, da Lei n.º 5.286, de 13 de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte modificação:

"...

Art. 4°...

...

II – DA QUADRA N.° 665:

a) ...

d) *à* ***CRISTINA SILVA DE MORAIS,*** *o lote de terreno n.° 17, com área de 285,00 metros, localizado na Rua Jerônimo Mateus, Bairro Alto Boa Vista, com as seguintes características e confrontações: 09,50 metros pela frente, confrontando com a Rua Jerônimo Mateus; 30,00 metros pela lateral direita, confrontando com os lotes 18, 19 e 20; 30,00 metros pela lateral esquerda, confrontando com o lote 16 e 09,50 metros pelos fundos confrontando com o lote 02."*

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Aos 02 de julho de 2008 120 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES